

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE MAIO DE 2012

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias, a fim de se realizar a décima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

BRIGANTIA ECOPARK – ASSINATURA DO AUTO DE CONSIGNAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que no dia 14 de maio se procedeu à assinatura do Auto de Consignação entre a Associação para o Desenvolvimento Ecopark – Parque de Ciência e Tecnologia e a empresa Santana, assinalando-se assim o início das obras de construção da 1.ª fase do Brigantia EcoPark, cujo prazo de execução é de 18 meses.

Esta 1.ª fase, orçada em 6,3 milhões de euros e comparticipada em 80 por cento pelo FEDER, está integrada no Parque de Ciência e Tecnologia de Trás-os-Montes e Alto Douro, constituído pelo Brigantia EcoPark (em Bragança) e pelo Régia-Douro Park (em Vila Real), representando um investimento total de 19,3 milhões de euros.

O Brigantia EcoPark tem como missão o acolhimento de empresas de base tecnológica e indústrias, de baixo impacto ambiental, nos clusters da ecoenergia, da ecoconstrução, do ecoturismo e dos produtos tradicionais, disponibilizando serviços de elevada qualidade e apresentando condições favoráveis à criação de redes de colaboração entre as instituições nele instaladas.

Tomado conhecimento.

PROJETO BIOSFERA TRANSFRONTEIRIÇA

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que se realizou, no dia 23 de maio, a cerimónia de assinatura do contrato entre o Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – ZASNET, AECT e o consórcio luso-espanhol responsável pela elaboração do projeto “Biosfera Transfronteira”, que diz respeito à candidatura à UNESCO para classificação de Reserva de Biosfera.

Esta candidatura engloba, em Portugal, o Nordeste Transmontano e, em Espanha, as províncias de Salamanca e Zamora e deverá ser apresentada em março de 2013, prevendo-se que a avaliação da UNESCO seja comunicada em setembro do referido ano.

Em caso de aprovação, será a maior reserva transfronteira da Europa, com uma área de 1.768.284 hectares, e que integra os Parques Naturais de Montesinho, do Douro Internacional, de Sanabria e das Arribas do Douro, territórios inseridos em Rede Natura, como a Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo, Romeu, Sierra de la Culebra, Lagunas de Villafafila, Rio Sabor e o Rio Maçãs.

O projeto “Biosfera Transfronteira” visa a promoção, a conservação e a proteção das áreas naturais transfronteiriças, a definição dos recursos naturais para uma gestão conjunta como Reserva de Biosfera e o fortalecimento da cooperação das autoridades responsáveis da REDE Natura 2000, prevendo a implementação de algumas ações, como a catalogação e inventário dos recursos naturais, a promoção conjunta dos espaços protegidos com a denominação de qualidade de Reserva de Biosfera Transfronteira, a criação de quatro “Rotas turístico-naturais” e implementação conjunta de uma marca de qualidade, entre outras.

Tomado conhecimento.

CENTRO DE CONVÍVIO DO ZOIO

Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento de que se realizou a inauguração do Centro de Convívio do Zoio, no dia 26 de maio, uma obra no valor de 135.000 euros, que envolveu a construção do Centro de Convívio da aldeia e o muro de suporte de terras e apetrechamento com equipamento do referido edifício.

Nesta ocasião, procedeu a Diocese de Bragança-Miranda, por Sua Excelência Reverendíssima, D. José Cordeiro, a que se associou o Município de Bragança, a uma Homenagem ao Sr. Pe. Telmo Batista Afonso, com um texto de reconhecimento da Secretaria de Estado do Vaticano e uma distintiva e especialíssima Bênção Papal, firmada por Sua Santidade O Papa Bento XVI.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente à utilização da área envolvente dos depósitos da Mãe d' Água e à abertura de um acesso conforme foi pedido pelos moradores do Bairro da Mãe d' Água.

Questionou ainda o Sr. Presidente sobre o assunto, Laboratórios de Análise Clínicas Privados e a relação com o Sistema Nacional de Saúde (SNS), o qual foi abordado na última sessão da Assembleia Municipal

Intervenção do Sr. Presidente, em resposta ao Sr. Vereador, Humberto Rocha

O Sr. Presidente informou que a área envolvente dos depósitos da Mãe d' Água é uma zona que está vedada por questões de segurança. Relativamente à proposta dos moradores que assenta na existência de uma passagem/caminho na zona em causa, esta situação estaria a ser avaliada pelos serviços competentes deste município.

Sobre os Laboratórios de Análise Clínicas Privados, o Sr. Presidente informou que reuniu com os representantes/proprietários dos Laboratórios de Análise Clínicas Privados e com os representantes dos trabalhadores dos mesmos, tendo recomendado aos primeiros que, através de um diálogo construtivo com a Administração da Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste, se tivessem que proceder a eventuais ajustamentos no âmbito da prestação de serviços que estariam a fazer um bom serviço público. Incentivou-os, ainda, a sensibilizar a Administração da Unidade Local de Saúde (ULS) do Nordeste pelos investimentos pesados que realizaram e que procurassem adequar a prestação de serviços à situação financeira do País e em concreto à situação financeira do Sistema Nacional de Saúde (SNS). No âmbito desse diálogo construtivo considera que possa ter vindo a ser encontrada uma solução equilibrada para o interesse de ambas as partes.

Intervenção do Sr. Vice – Presidente, Rui Caseiro

DUAS ÁRVORES CLASSIFICADAS DE INTERESSE PÚBLICO NO CONCELHO DE BRAGANÇA

O Sr. Vice-Presidente informou que foram objeto de classificação de interesse público duas árvores, atendendo ao porte notável e à antiguidade, correspondendo a duas espécies dominantes na paisagem do concelho. As árvores classificadas de interesse público, pela Autoridade Florestal Nacional do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território, são:

- Um *Quercus pyrenaica* Willdenow, árvore vulgarmente conhecida por carvalho-negral, existente no local designado por Cimo do Couto de Baixo, freguesia de Rio de Onor, pertencente ao Conselho Diretivo de Baldios de Rio de Onor;

- Um *Castanea sativa* Miller, árvore vulgarmente conhecida por castanheiro, existente no local designado por Vale de Quinto – Lugar de Portela, freguesia de Gondesende, pertencente à Comissão Fabriqueira de Portela.

A identificação das árvores foi efetuada pelas Juntas de Freguesia, resultante de uma iniciativa lançada pelo Município no âmbito da comemoração do ano internacional da floresta autóctone no ano de 2011.

Tomado conhecimento.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2012

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Maria de Fátima Gomes Fernandes, José Leonel Branco Afonso e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, Humberto Francisco da Rocha, em virtude de não ter estado presente, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Lei n.º 20/2012, D.R. n.º 93, I Série, de 15 de maio, da Assembleia da República, primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012, no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira.

Portaria n.º 138/2012, D.R. n.º 93, I Série, de 14 de maio, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia e do Emprego, primeira alteração à Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local.

Decreto-Lei n.º 110/2012. D.R. n.º 98, I Série de 21 de maio de 2012, da Presidência do Conselho de Ministros, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - DECLARAÇÕES DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011, DOS PAGAMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DOS RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes declarações, elaboradas pelo Departamento Administrativo e Financeiro e em conformidade com os Documentos de Prestação de Contas de 2011:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - e pese embora o facto de não ter ainda sido publicada a regulamentação à referida Lei, declaro que, os documentos anexos à presente informação e que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais constituem os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011, os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2011 e os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2011.

Mais se declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011 se encontram devidamente registados na base de dados central da Câmara Municipal de Bragança.

Anexos à presente informação:

- Declaração referente aos compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2011;
- Declaração referente aos pagamentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2011;
- Declaração referente aos recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2011.

Assim, e em cumprimento do estabelecido na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do referido diploma, submetem-se as presentes declarações, para conhecimento, da Exma. Câmara Municipal e envio à Assembleia Municipal, para o mesmo efeito.

Mais se informa que as presentes declarações são publicitadas no sítio da internet da Câmara Municipal de Bragança.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, remete os documentos à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos.

PONTO 6 - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS- Autorização prévia da Assembleia Municipal

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - e, pese embora o facto de não ter ainda sido publicada a regulamentação à referida Lei, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, no referido diploma, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, submete-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal, e posterior aprovação da Assembleia Municipal, o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, em anexo à presente Ata e que aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais, bem como submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Jorge Gomes e Leonel Afonso

Os Srs. Vereadores referiram que no mapa da Assunção de Compromissos Plurianuais estão inscritas algumas rubricas que dizem respeito a projetos que se encontram previstos no Plano Plurianual de Investimentos relativos ao ano de 2012, com os quais manifestaram discordância.

Contudo e considerando que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, obriga à consecução deste procedimento, entendem ser este o seu dever, pelo que votam favoravelmente.

PONTO 7 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 25 de maio de 2012, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 379 695,79 €; e,

Em Operações Não Orçamentais: 1.451.592,50 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESTÚDIOS E ESPAÇOS ANEXOS INTEGRADOS NA ÁREA DO ANTIGO CYBERCENTRO – MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Alteração ao Caderno de Encargos

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

Na Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 28 de novembro de 2011, foi deliberado, aprovar a extinção da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M..

Em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 23 de janeiro de 2012, foi autorizada a abertura de Concurso Público para concessão de utilização de estúdios e espaços anexos integrados na área do antigo Cybercentro – Mercado Municipal de Bragança.

Considerando que a empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M. ainda não se encontra extinta, e que o documento anteriormente apresentado e aprovado foi elaborado tendo em conta a efetiva extinção da referida empresa, propõe-se a alteração ao Caderno de Encargos, nos termos seguintes:

“Anterior redação (Caderno de Encargos – Condições Gerais)

4. Início e termo da exploração

4.1. Após realização do contrato escrito o concessionário poderá dar início à ocupação do espaço, sendo que a mesma tem que, obrigatoriamente, ocorrer até 30 dias após a assinatura do contrato.

4.2. O concessionário é o único responsável perante o Município de Bragança pela preparação, planeamento e coordenação de todas as atividades a desenvolver no espaço.

4.3. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Bragança as instalações concessionadas, no mínimo, nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato escrito, incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas.

5. Pagamentos

5.1. Pela ocupação do espaço objeto do presente concurso, será efetuado o pagamento ao Município de Bragança do valor mensal a que está obrigado, constante na proposta apresentada.

5.2. Os pagamentos deverão ser efetuados até ao oitavo dia do mês seguinte àquele a que dizem respeito ou no primeiro dia útil seguinte, no caso de aquele recair em dia em que os serviços do município estejam encerrados.

5.3. A renda mensal será atualizada anualmente, com efeitos a partir de janeiro, em função do valor da inflação verificado e publicitado pelo Instituto Nacional de Estatística.

5.4. O pagamento deverá ser efetuado mediante transferência bancária ou pagamento na Tesouraria da Câmara Municipal de Bragança.

5.5. O primeiro pagamento terá lugar até ao oitavo dia do mês seguinte ao da assinatura do contrato.

5.6. Por cada dia de atraso verificado no pagamento, nos termos referidos nos pontos anteriores, serão aplicados, sobre o valor em dívida, juros de mora à taxa legal em vigor.

5.7. O não pagamento da renda mensal durante 3 meses implica a cessação imediata do direito de ocupação do espaço, sem direito a qualquer indemnização.”

“Redação proposta (Caderno de Encargos – Condições Gerais)

4. Início e termo da exploração

4.1. Após realização do contrato escrito o concessionário poderá dar início à ocupação do espaço, sendo que a mesma tem que, obrigatoriamente, ocorrer até 30 dias após a assinatura do contrato.

4.2. O concessionário é o único responsável perante o Município de Bragança pela preparação, planeamento e coordenação de todas as atividades a desenvolver no espaço.

4.3. Com a celebração do contrato o concessionário passará a designar-se de operador, ficando, assim, sujeito às normas constantes do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Bragança.

4.4. Com o termo da concessão, o concessionário entregará ao Município de Bragança as instalações concessionadas, no mínimo, nas condições em que o conjunto lhe foi entregue na data da celebração do contrato escrito, incluindo todas as benfeitorias entretanto ali efetuadas.

5. Pagamentos

5.1. Pela ocupação do espaço objeto do presente concurso, será efetuado o pagamento ao Mercado Municipal de Bragança do valor mensal a que está obrigado, constante na proposta apresentada.

5.2. No que concerne à forma e prazo de pagamento, bem como à atualização anual da renda o operador fica sujeito às disposições constantes do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Bragança.

Propõe-se também que seja alterado o Caderno de Encargos – Condições Técnicas, relativa à área do espaço, a concessão passa de 170m² para 229m² e que o preço base seja alterado de 500,00€ para 600,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade, aprovar as referidas alterações ao Caderno de Encargos, de acordo com a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente

PONTO 9 - CONTRATO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO NA ÁREA OCUPADA PELA ASSOCIAÇÃO CYBERCENTRO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento Administrativo e Financeiro:

“Entre a Associação Cybercentro de Bragança e a PT Contact - Telemarketing e Serviços de Informação, S.A., foi celebrado em 1 de dezembro de 2004 um contrato de utilização de loja comercial, com a área de 72,87m², sita no Mercado Municipal de Bragança.

A Associação Cybercentro de Bragança, em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de dezembro de 2011, deliberou o seu encerramento até ao dia 29 de fevereiro de 2012 (Assunto tratado em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal realizada em 13 de fevereiro de 2012).

Com a extinção da Associação acima referida extingue-se, também, o aludido contrato de utilização de loja.

Em face do que antecede e tendo em conta que a empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M. ainda não se encontra extinta, propõe-se que a Câmara Municipal de Bragança, delibere, no sentido de autorizar o Mercado Municipal a celebrar um contrato de utilização de loja com a PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A., nas mesmas condições do contrato celebrado entre o Cybercentro e a PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato de utilização de loja entre a Empresa, MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.M. e a Empresa, PT Contact – Telemarketing e Serviços de Informação, S.A., nos termos e condições da referida proposta.

PONTO 10 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 30 DE ABRIL DE 2012

Pela Divisão Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de abril - no montante total de 2 616 520,38 euros - e assim discriminados:

Transferências para as juntas de freguesia	35 000,00€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	73 897,59€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	588 638,57€;
Fornecedores de imobilizado – outros	28 547,75€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	1 199 122,07€;
Outros – diversos	691 314,40€.

Tomado conhecimento.

PONTO 11 - IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OLEIROS/ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação:

“Considerando que:

A antiga Escola Primária de Oleiros, integrada no domínio privado municipal, encontra-se desativada desde setembro de 2006 e não tem utilidade pública previsível para a aldeia de Oleiros;

Com a cessação da afetação do imóvel a fins de utilidade pública, mostra-se legalmente admissível a sua alienação com recurso aos instrumentos jurídicos de direito privado;

A alienação do imóvel deverá contribuir para o desenvolvimento local, por exigência do princípio geral da prossecução do interesse público e do princípio específico da boa administração do património imobiliário, consagrado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;

O desenvolvimento económico das zonas rurais integradas em áreas classificadas tem como vetor fundamental o aproveitamento das suas potencialidades turísticas;

Importa preservar o património arquitetónico escolar enquanto suporte material da memória coletiva local;

O edifício reúne as condições técnicas e legais para a sua reconversão em empreendimento de turismo no espaço rural ou habitação;

É exigível o recurso ao procedimento de hasta pública, por decorrência dos princípios gerais da prossecução do interesse público e da igualdade e do princípio específico da concorrência prescrito no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;

Para deliberação, propõe-se que o processo relativo à venda do prédio urbano em hasta pública, seja composto pelos seguintes elementos:

- a) Condições Gerais
- b) Condições Particulares
- c) Anúncio de venda em hasta pública
- a) – CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública do prédio urbano da antiga Escola Primária de Oleiros, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o artigo n.º 191, composto de uma assoalhada, com a área coberta de 108,10 m² e logradouro de 983,62 m², sito em Oleiros, Freguesia de Gondesende;

O adjudicatário provisório deve de imediato, no ato da arrematação, efetuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações e se pretende que o imóvel seja para pessoa a designar, a qual deve ser identificada no prazo de cinco dias;

A quantia remanescente aos 25% poderá ser paga até ao limite de três prestações semestrais se o adjudicatário provisório assim o declarar;

No pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada no prazo de 20 dias contados da data da notificação da adjudicação definitiva;

O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações de pagamento implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre os imóveis, bem como das importâncias já entregues;

Acrescem juros sobre o capital em dívida, de acordo com as taxas em vigor para o diferimento de pagamentos de dívidas ao Estado;

Após o pagamento integral do valor da adjudicação é emitido o respetivo título de arrematação;

A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário, com o terceiro para quem este contratou ou com os seus representantes legais,

devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal;

O adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da data da adjudicação provisória, podendo o prazo ser prorrogado por motivo devidamente justificado;

A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel;

No omissis, aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, devidamente adaptados.

b)– CONDIÇÕES PARTICULARES

O preço base para o prédio é de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), sendo o lance mínimo de 1% da base de licitação, no valor de €250,00, nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

A venda do imóvel destina-se exclusivamente à sua reconversão para empreendimento de turismo no espaço rural ou habitação, com respeito pelos requisitos legais e com preservação da estrutura, área e fachadas do edifício;

As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o prédio deverá ser destinado a um dos fins previstos, sob pena de o prédio, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

c) Anúncio de venda em hasta pública

1. Descrição sucinta do objeto do procedimento:

O Município de Bragança vai vender em hasta pública, no estado em que se encontra, o seguinte imóvel, nos locais, datas e horas a seguir assinalados.

2. Indicações adicionais:

Não é utilizada plataforma eletrónica.

3. Elementos do imóvel a alienar:

a) Identificação: prédio da antiga Escola Primária de Oleiros, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Gondesende, sob o artigo n.º 191;

b) Localização: aldeia de Oleiros, Freguesia de Gondesende, Concelho de Bragança;

c) Natureza: prédio urbano, composto de uma assoalhada, com a área coberta de 108,10m² e logradouro de 360 m²;

d) Estado do imóvel: bom estado de conservação;

e) Valor base de licitação: €25 000,00 (vinte e cinco mil euros).

4. Local, data e hora limite para entrega das propostas: as propostas devem ser apresentadas até às 17:00 horas do dia 10 de agosto em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Câmara e endereçado ao Município de Bragança, Forte São João de Deus.

5. Modo de apresentação das propostas: as propostas podem ser entregues pessoalmente na Câmara Municipal de Bragança ou enviadas por correio, sob registo;

6. Local, data e hora do início e funcionamento da Praça: a praça realizar-se-á no dia 14 de agosto pelas 10:00 horas, no Salão Nobre do Município, sito no Forte São João de Deus, em Bragança;

7. Critério da adjudicação: o melhor preço;

8. Modalidades de pagamento admitidas: é admitido o pagamento a prestações do valor remanescente até ao limite de três prestações semestrais.

9. Impostos e emolumentos devidos: é devido o pagamento do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis.

10. Consulta das peças do procedimento: as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta na Secção de Património e Aprovisionamento do Município de Bragança todos os dias úteis durante o horário de expediente.

11. Informações adicionais:

a) A venda do imóvel destina-se exclusivamente à sua reconversão para empreendimento de turismo no espaço rural ou habitação, com respeito pelos requisitos legais e com preservação da estrutura, área e fachadas do edifício;

b) As obras de reconversão do edifício deverão ter início no prazo máximo de dois anos após a adjudicação definitiva e o imóvel deverá ser destinado a um dos fins previstos, sob pena do imóvel, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a propriedade da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

12. No omissis aplicam-se os artigos 77.º a 95.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, devidamente adaptados.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e um voto contra do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, autorizar a alienação em hasta pública, da antiga Escola Primária de Oleiros, da Freguesia de Gondesende, nos termos e condições da presente informação.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

O Sr. Vereador informou discordar que a alienação do património ocorra de forma avulsa e sem qualquer estratégia para o concelho, pelo que o seu voto é desfavorável.

PONTO 12 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IZEDA

Pelo Departamento de Educação, Social e Cultural foi presente o seguinte Protocolo:

“Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º conjugado com o artigo 67.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, entre o Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de

Izeda, Pessoa Coletiva n.º 501 545 298, representada por Luís Filipe Fernandes, na qualidade de Presidente da Direção, com Sede na Rua Central n.º 14, 5300-032 Izeda, estabelece-se um Protocolo de Colaboração, tendo em vista o reforço da operacionalidade e eficiência do Serviço à Comunidade de modo a alcançar maiores níveis de segurança que se rege pelo seguinte clausulado:

1.1. A Câmara Municipal de Bragança concede um apoio financeiro anual de 44 600,00€ (quarenta e quatro mil e seiscentos euros) para atividades correntes da Associação nomeadamente no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil (motorista e operadores da central) pago em 6 prestações mensais até ao final do ano.

1.2. O Município de Bragança suportará os encargos com o seguro da frota automóvel e do pessoal.

2. A Associação obriga-se a apresentar no final da vigência do Protocolo, os elementos a seguir designados, sem os quais não haverá renovação ou novo protocolo:

2.1 O relatório de atividades e contas do exercício do ano a que respeita o protocolo, devidamente aprovados na Assembleia da Associação;

2.2. Plano de atividades e orçamento para o ano seguinte.

3. Os montantes previstos no presente protocolo poderão ser objeto de revisão, caso se verifiquem alterações significativas na situação financeira do Município de Bragança, resultante da evolução da conjuntura económica do país.

4. O presente protocolo é válido pelo período de um ano.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE MOBILIDADE E ENERGIA

PONTO 13 - TRANSPORTES ESCOLARES NO CONCELHO DE BRAGANÇA PARA O ANO LETIVO 2012/2013 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

Pela Divisão de Mobilidade e Energia, foi presente a seguinte informação:

“O Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina a obrigatoriedade das câmaras municipais em organizar, planear e executar o transporte escolar na área do respetivo concelho no âmbito do ensino básico obrigatório.

Neste contexto, projetou-se uma rede de transportes escolares em circuito de aluguer que servirá um universo de 274 alunos, composta por 26 circuitos que perfazem 847,4 km diários, tendo como base os seguintes pressupostos:

- a) O transporte deverá ser executado em conformidade com a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e a Portaria n.º 1350/2006, de 27 de novembro, que estabelecem o regime jurídico dos transportes coletivos de crianças com idades inferiores a 16 anos;
- b) Tempo máximo de espera de 10 minutos e, sempre que possível, tempo máximo de viagem de 30 minutos;
- c) Minimização das distâncias dos circuitos, adequação da capacidade de transporte ao número de alunos e consequente minimização dos custos associados.

No ano letivo de 2011/2012, foram transportados 303 alunos em 30 circuitos de aluguer que totalizavam 955,2 km diários, e com um custo global aproximado de 320.000,00 €.

De acordo com o preceituado nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e considerando que os encargos excedem o limite de 100.000,00 € em cada um dos anos económicos, e que os municípios se encontram referidos na alínea d) do artigo 2.º do referido diploma, é competência da Assembleia Municipal autorizar a despesa plurianual. Assim, foi aprovada na segunda sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2012, a autorização da despesa para a abertura do concurso público proposto, no montante global de 350.000,00 (ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor), conforme certidão anexa, ao respectivo processo.

Assim, propõe-se que seja autorizada a abertura de Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como a aprovação do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a seguinte constituição do Júri:

Presidente: Rui Afonso Cepeda Caseiro, Vice-Presidente da Câmara.

Vogais efetivos: Orlando António Sousa Gomes, Chefe da Divisão de Transportes e Energia, e Rui Manuel Gonçalves Martins, Técnico Superior de Trânsito/Transportes.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Gomes Fernandes, Vereadora em regime a tempo inteiro, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Luísa Maria Parreira Barata, Chefe da Divisão Administrativa.

Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma se realize, ou que seja dispensada, ao abrigo do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

Solicita-se ainda que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal delegue no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de Concurso Público, bem como aprovar o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e a constituição do respetivo Júri.

Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Júri a realização da audiência prévia dos concorrentes.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

PONTO 14 - INDEMNIZAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO 62-92-FE

Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“A viatura 62-92-FE, VOLKSWAGEN, Polo de cor preta, deu entrada no Parque de Máquinas no dia 07 de dezembro de dois mil e nove, rebocado pela Polícia de Segurança Pública, sendo seu proprietário Jorge Borges da Silva.

A referida viatura foi reclamada presencialmente pelo filho do proprietário no dia quatro de janeiro de dois mil e dez (quadragésimo segundo dia).

Os serviços da Câmara Municipal, após análise da reclamação, informaram que o valor dos custos inerentes ao Estacionamento e Guarda de Veículos em Terrenos do Município seriam de 1.352,73€, pelo que teria de pagar o montante referido para proceder ao levantamento da viatura.

No dia 7 de janeiro de 2010 o reclamante apresentou um ofício no qual informava, que possuía uma doença que o impedia de trabalhar, sendo apenas titular de uma reforma (pensão de doença) no valor de 193,00€/mensal que serviria para pagar a renda da casa, água, luz, gás e medicação, salientando deste modo que não poderia liquidar a taxa no valor de 1.352,73€, referente aos trinta dias de Estacionamento e Guarda de Veículo em Terrenos do Município.

Os Serviços de Ação Social solicitaram ao Centro Social e Paroquial de Santo Condestável, a confirmação da referida situação, tendo aquela entidade confirmado as informações prestadas.

Tendo em conta as dificuldades do proprietário em proceder ao pagamento da taxa e devido ao facto de a viatura estar em razoável estado de conservação, propôs-se ao abrigo da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, a redução da referida taxa para o montante de 40,00€, valor equivalente ao pago pela empresa certificada pelo desmantelamento do Veículo em Fim de Vida (V.F.V.), tendo presente a situação socioeconómica do proprietário conforme declaração do Centro Social e Paroquial do Santo Condestável.

No entanto durante o decorrer do processo a viatura foi alvo de diversos furtos provocando a sua inoperacionalidade. A situação de furtos já ocorreu outras vezes no espaço onde estão depositados os V.F.V., uma vez que o espaço não tem sistema de vigilância e a vedação, em rede, não ser suficiente para evitar que intrusos aí se introduzam e pratiquem os atos de furto.

Tanto os Serviços de Ação Social, como o proprietário, solicitaram a presença da PSP no local, tendo esta força de segurança verificado os factos prontificando-se a averiguar da referida situação, não tendo, até ao momento, chegado a qualquer conclusão sobre a autoria dos furtos.

O proprietário da viatura tem solicitado junto dos Serviços Municipais, o ressarcimento dos prejuízos causados pela perda do bem, entretanto encaminhado para o centro de Desmantelamento de V.F.V, pelo estado de degradação da viatura.

Os Serviços Municipais, solicitaram à Empresa, M. Coutinho, representante local da Marca VOLKSWAGEN, qual o valor comercial da viatura, a qual informou, que o seu valor seria de 500,00 €.

Neste sentido, propõe-se o pagamento da indemnização ao proprietário da viatura, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para compensação da perda do mesmo.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 6 votos a favor dos Srs., Presidente, António Jorge Nunes e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e Hernâni Dinis Venâncio Dias e uma abstenção do Sr. Vereador, José Leonel Branco Afonso, autorizar o pagamento da indemnização ao proprietário da viatura, Sr. Jorge Borges da Silva, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), para compensação da perda da viatura.

PONTO 15 - CONSTRUÇÃO DO NOVO ESPAÇO PARA A FEIRA. Relatório preliminar

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento, que a seguir se transcreve:

“Concurso público: Construção do novo espaço para a feira / Processo DOU 13/2011

Contratação: Empreitada de “Construção do novo espaço para a feira.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime a tempo inteiro.

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Membros suplentes: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Vítor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil.

Em 8 de maio de 2012 deu-se início à análise das propostas para o procedimento em causa. No entanto e ao efetuar a referida análise, surgiram algumas dúvidas na proposta apresentada pelo concorrente ASG – Construções e

Granitos, Lda., e para a resolução das mesmas o Júri do procedimento decidiu solicitar ao concorrente, esclarecimentos sobre a proposta apresentada. Os esclarecimentos sobre a proposta, recaíram no seguinte: o concorrente apresenta no documento de indicação de preço contratual (Anexo III), um valor da proposta em extenso que não corresponde ao indicado, também por extenso, no formulário de respostas de preenchimento obrigatório da plataforma eletrónica

Neste sentido, o referido concorrente respondeu ao solicitado, tendo imediatamente todos os concorrentes sido notificados dos esclarecimentos prestados. Tendo da parte do Júri ficado claro de que o valor da proposta, corresponde ao valor apresentado em numerário e por extenso, correspondendo ao valor de 1 050 414,42€ (um milhão e cinquenta mil quatrocentos e catorze euros e quarenta e dois cêntimos).

Do atrás exposto e em reunião efetuada em 22 de maio de 2012, e para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, destinada à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio de concurso n.º 406/2012 foi publicado no Diário da República n.º 24, II série, parte L, de 2 de fevereiro de 2012, e com aviso de prorrogação de prazo n.º 281/2012, publicado no Diário da República n.º 66, II série, parte L, de 2 de abril, com o objetivo de proceder à análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado.

Valor base de concurso: 1 698 113,20 Euros, com exclusão de IVA;

Prazo de execução: 420 dias.

1 – Análise das propostas:

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes:

Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.;

NBO – Engenharia e Ambiente, S.A.;

ASG – Construções e Granitos, Lda.;

Construções Corte Reto, Lda.;

Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.;

Casais – Engenharia e Construção, S.A.;

Habinordeste – Soc. de Construções, Lda.;

Manuel Joaquim Caldeira, Lda.;

Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções;

Santana & Ca., S.A.;

Encobarra – Engenharia e Construção, S.A.;

Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A.;

Habitâmega – Construções, S.A.;

Multinordeste – Multifunções em Const. e Eng., S.A.;

Jaime Nogueira & Filhos, Lda.;

Edibeiras, Lda.;

Cunha & Barroso, Lda.;

Costeira – Engenharia e Construção, S.A.;

Baltazar & Filhos, Lda.;

Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções;

1.2 – Valores das propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	1 449 490,00
NBO – Engenharia e Ambiente, S.A.	0,00
ASG – Construções e Granitos, Lda.	1 050 414,42
Construções Corte Reto, Lda.	1 589 999,99
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	1 512 771,38
Casais – Engenharia e Construção, S.A.	1 695 961,70
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.	1 403 817,89
Manuel Joaquim caldeira, Lda.	1 446 918,73
Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	1 297 244,47
Santana & Ca., S.A.	1 187 301,69
Encobarra – Engenharia e Construção, S.A.	1 385 500,00
Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A.	1 368 589,58
Habitâmega – Construções, S.A.	1 552 788,98
Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.	1 326 973,33

Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	1 327 011,89
Edibeiras, Lda.	1 236 792,02
Cunha & Barroso, Lda.	1 395 983,26
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1 429 686,95
Baltazar & Filhos, Lda.	1 376 875,08
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções	1 259 457,99

Analisadas as propostas, o júri considerou que todas as propostas apresentadas reúnem as condições exigidas à exceção das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo designados que, o Júri propõe, nos termos do n.º 2 do artigo 146.º do CCP, a sua exclusão pelos motivos ali indicados:

A proposta do concorrente NBO – Engenharia e Ambiente, S.A., por não estar constituída por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do mesmo código;

Propondo-se assim a exclusão da proposta acima mencionada.

Resultando para análise, e da exclusão das propostas acima mencionadas, as seguintes propostas:

CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA (€)
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.	1 449 490,00
ASG – Construções e Granitos, Lda.	1 050 414,42
Construções Corte Reto, Lda.	1 589 999,99
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.	1 512 771,38
Casais – Engenharia e Construção, S.A.	1 695 961,70
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.	1 403 817,89
Manuel Joaquim caldeira, Lda.	1 446 918,73
Consórcio Abel Luis Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções, Lda.	1 297 244,47
Santana & Ca., S.A.	1 187 301,69
Encobarra – Engenharia e Construção, S.A.	1 385 500,00
Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas, S.A.	1 368 589,58
Habitâmega – Construções, S.A.	1 552 788,98

Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.	1 326 973,33
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	1 327 011,89
Edibeiras, Lda.	1 236 792,02
Cunha & Barroso, Lda.	1 395 983,26
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.	1 429 686,95
Baltazar & Filhos, Lda.	1 376 875,08
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções	1 259 457,99

2 – Avaliação e ordenação das propostas:

As propostas foram avaliadas de acordo com o modelo de avaliação das propostas, constante no anexo V ao Programa de Concurso.

Em resultado da aplicação do referido modelo de avaliação, a pontuação global de cada proposta, correspondente ao resultado da soma das pontuações parciais obtidas em cada fator ou subfactor elementar, multiplicados pelos valores dos respetivos coeficientes de ponderação, é a que consta em anexo ao presente relatório, que aqui se dá por reproduzida.

Em consequência, o Júri propõe a seguinte ordenação das propostas, por ordem decrescente das classificações atribuídas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ASG – Construções e Granitos, Lda.	1 050 412,42	4,728	1.º
Santana & Ca., S.A.	1 187 301,69	4,245	2.º
Edibeiras, Lda.	1 236 792,02	4,070	3.º
Antero Alves de Paiva – Sociedade de Construções, Lda.	1 259 457,99	3,829	4.º
Multinordeste – Multifunções em Const. E Eng., S.A.	1 326 973,33	3,752	5.º
Jaime Nogueira & Filhos, Lda.	1 327 011,89	3,751	6.º
Consórcio Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda. / Medida XXI – Sociedade de Construções,	1 297 244,47	3,696	7.º
Baltazar & Filhos, Lda.:	1 376 875,08	3,575	8.º
Encobarra – Engenharia e Construção, S.A.:	1 385 500,00	3,528	9.º
Sincof – Soc. Industrial de Cost. E Obras Públicas,	1 368 589,58	3,525	10.º

S.A.:			
Cunha & Barroso, Lda.:	1 395 983,26	3.,507	11.º
Costeira – Engenharia e Construção, S.A.:	1 429 686,95	3,389	12.º
Anteros – Emp. Soc. Const. e Obras Públicas, S.A.:	1 449 490,00	3,258	13.º
Habitâmega – Construções, S.A.:	1 552 788,98	2,954	14.º
Habinordeste – Soc. De Construções, Lda.:	1 403 817,89	2,879	15.º
Sociedade de Empreitadas Fazvia, Lda.:	1 512 771,38	2,855	16.º
Construções Corte Reto, Lda.:	1 589 999,99	2,822	17.º
Manuel Joaquim caldeira, Lda.:	1 446 918,73	2,727	18.º
Casais – Engenharia e Construção, S.A.:	1 695 961,70	1,148	19.º

3 – Audiência prévia:

Finalmente, se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior e tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, o Júri procederá, seguidamente, à notificação dos concorrentes para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o presente relatório, do qual se enviará um exemplar.

Para o efeito, serão disponibilizados na plataforma eletrónica os seguintes documentos:

Mapas com o resultado da aplicação do modelo de avaliação das propostas.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar, bem como, proceder à notificação dos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP.

PONTO 16 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA, TROÇO DA MÃE D`ÁGUA. Retificação de elementos

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Em reunião da Câmara Municipal de 23 de agosto de 2011, foi presente uma informação tendo em vista a aquisição dos terrenos para a construção da circular no referido troço.

Verificou-se, agora, que ocorreu um lapso na indicação do número de registo predial, da parcela de terreno a adquirir à Imobiliária Predial da Rua Direita, pelo que se propõe a retificação nos termos seguintes:

- Parcela de terreno com a área de 1 840 m², do prédio com a matriz n.º 236, da freguesia da Sé, concelho de Bragança, descrito na conservatória do Registo predial de Bragança sob o n.º 3025/20000204, mantendo-se todos os pressupostos da declaração aprovada na reunião de Câmara supra identificada.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 17 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS - FASE II. Retificação de elementos

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Em reunião da Câmara Municipal de 26 de dezembro de 2011, foi presente uma informação tendo em vista a aquisição de duas parcelas de terreno para ampliação da Zona Industrial das Cantarias – Fase II, onde por lapso se indicou que as mesmas pertenciam à freguesia da Sé.

Assim procede-se à retificação dos mesmos:

O artigo rústico n.º 1016, propriedade de José dos Santos Gomes, Francisco António Pereira e Cristina Mariana Pereira Vaz, com a área de 2659 m² e com o valor de 20 367,94 €, pertence à freguesia de Gostei.

O artigo rústico n.º 242, propriedade de José Rodrigues Gomes, João Messias Rodrigues Gomes e Leonel Cruz Rodrigues Gomes, com área de 2 004 m² e com o valor de 15 350,64€, pertence à freguesia de Samil.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação, de acordo com a informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 18 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com delegação de competências proferidas pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 12 de novembro de 2009:

PONTO 19 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DEPURADORAS EM VÁRIAS ALDEIAS- BAÇAL, VALE DE LAMAS, VILA MEÃ, FREIXEDELLO, COELHOSO,

SARZEDA, MÓS, PAÇÓ DE MÓS, SORTES, MOREDO, MACEDO DO MATO, CALVELHE E PARADINHA NOVA. Receção definitiva

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente o auto de receção definitiva, referente à empreitada acima mencionada e que foi recebida definitivamente.

Despacho de 17.05.2012: “Aprovado, conforme informação. Conhecimento para a reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 21 - EXECUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE PARÂMIO, GONDESENDE E TERROSO

Auto de Medição n.º 5, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 16 181,89€ + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 468 790,99 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 73 231,70 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 15/05/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DE ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 37 184,01 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 144 723,85 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 09/05/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS N.ºs 18, 24 E 22

Auto de Medição n.º 8 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 175 122,48 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

O valor dos trabalhos acumulados é de 582 563,88 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 08/05/2012, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 24 - Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Diretor de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro:

PONTO 25 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA SOLICITADA PELA ASSOCIAÇÃO DE SOCORROS MÚTUOS DOS ARTISTAS DE BRAGANÇA - RATIFICAÇÃO DE ATO

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“ A Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança, Instituição Particular de Solidariedade Social (Utilidade Pública), contribuinte fiscal n.º 501.393.382, apresentou requerimento em 24 de abril de 2012 através do qual solicitou isenção de taxas referente ao pedido de ocupação de via pública, por um período de 90 dias, tendo em vista a realização e obras de conservação/remodelação do telhado do edifício localizado na Praça Camões, em Bragança.

De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, podem beneficiar de isenção ou de redução do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida do interesse público municipal, “As instituições particulares de

solidariedade social, legalmente constituídas, pelas atividades que se destinem, diretamente, à realização dos seus fins estatutários”.

A isenção de taxas requerida, é da competência da Câmara Municipal, conforme o n.º 4 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor na área do Município de Bragança.

Face ao exposto e tendo como referência a finalidade pública da instituição particular de solidariedade social em apreço, somos de opinião que estão reunidos os pressupostos legais para concessão da isenção das taxas devidas com o pedido de licenciamento de ocupação da via pública.

Importa porém salientar ainda que a data da próxima reunião ordinária do executivo terá lugar apenas no dia 28 de maio do corrente ano.

Nestes termos, preceitua o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que, “sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Face ao exposto, e tendo a aludida Associação manifestado intenção de efetuar com a maior brevidade possível as obras de conservação do telhado do edifício onde se situa a sua sede social, em virtude do seu mau estado de conservação, propõe-se o deferimento da pretensão do requerente, mediante despacho a proferir pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, isentando de taxas a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas de Bragança pela ocupação da via pública, reunidos que estão os pressupostos legais, para tal, com ratificação do ato na primeira reunião ordinária do executivo após a sua prática.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 26 - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE GOSTEI

Pela Divisão de Urbanismo foi presente a proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Gostei à atribuição de topónimos a todas as ruas, travessas, becos e largos, das aldeias de Gostei, Formil e Castanheira, conforme documento em anexo, aprovados por deliberação em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com data de 2012/05/13, para efeitos

de aprovação pela Câmara Municipal ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, devendo ainda, ser dado conhecimento às entidades competentes que para o caso serão os serviços dos CTT, Conservatória do Registo Predial de Bragança e Serviço de Finanças de Bragança, para os devidos efeitos.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 27 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 10/05/2012 a 28/05/2012, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de novembro de 2009:

Por subdelegação:

JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, apresentou requerimento em 2012/03/27 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e acabamentos das obras de ampliação de uma garagem e arrumos, sito na Rua do Moinho, n.º 2, em Castro de Avelãs, freguesia de Castro de Avelãs, concelho de Bragança, com o processo n.º 27/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ALEXANDRE MANUEL PAIS, apresentou requerimento em 2012/04/16 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na localidade de Aveleda, freguesia de Aveleda, concelho de Bragança, com o processo n.º 37/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

DOMINGOS MANUEL PRADA DA VEIGA, apresentou requerimento em 2012/04/11 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua Campos Monteiro, n.º 12, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 1/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

AMADEU DOS SANTOS PODOENCE, apresentou requerimento em 2012/04/02 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para legalização e acabamentos das obras de ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Travessa da Portela, n.º 3, em Paredes, freguesia de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 33/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

ANTERO AUGUSTO LIMA FERREIRA, apresentou requerimento em 2012/04/18 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para demolição/reconstrução e ampliação de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua das Moreirinhas, n.º 21, freguesia de Santa Maria, concelho de Bragança, com o processo n.º 38/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

FILOMENA HELENA BARREIRA BATISTA, apresentou requerimento em 2012/03/08 a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para reconstrução de um edifício destinado à instalação de um Lar de Idosos, sito na Rua do Lugar, em Gostei, freguesia de Gostei, concelho de Bragança, com o processo n.º 115/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 28 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 10/05/2012 a 21/05/2012, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conforme despacho de 12 de novembro de 2009.

CONSTRUÇÕES SUCESSO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento em 2012/03/19, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto para construção de um edifício destinado a habitação

multifamiliar, sito na Zona de Campo Redondo, freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 123/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

DOMINGOS AUGUSTO RODRIGUES, apresentou requerimento em 2012/04/19, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para construção de um jazigo de capela, a levar a efeito no Lote 24 do cemitério de Santo Condestável, na freguesia da Sé, concelho de Bragança, com o processo n.º 39/12, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 11 de junho de 2012, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Vice-Presidente, Rui Afonso Cepeda Caseiro e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
